

ATA N.º 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

A um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

FALTAS À REUNIÃO DE CÂMARA:-

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo faltou à reunião de Câmara, alegando motivos profissionais. -----

Perante o motivo apresentado, o executivo deliberou por unanimidade, justificar falta do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conhecimento de um ofício recebido da DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a comunicar ter aceite a alteração à denominação da Escola Básica de Vila Flor para Escola Básica Dr. Artur Pimentel. -----

O executivo, por unanimidade, congratula-se com esta decisão agora comunicada. -

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que o Ministério da Educação está a avançar com a escola digital e que até agora só são entregues equipamentos aos alunos do secundário, escalão A e B e que futuramente o farão para os restantes ciclos, 1º, 2º e 3º, para o escalão A e B, e que perante isto a autarquia terá que apoiar nesta medida, para o início das aulas à distancia, com equipamentos aos alunos que os não disponham, para dar uma resposta, mas sempre dentro das suas disponibilidades.-----

VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a COVID-19, num momento tão crítico para o país e particularmente para Vila Flor, com números a atingir máximos, apela à intensificação de medidas de prevenção e

implementação urgente de medidas de apoio no campo social e empresarial. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves deu conta que, considerando os números da COVID-19 no concelho, o mês de janeiro teve um considerável aumento do número de casos, deixa uma palavra a todos os Vilaflorenses que se encontram confinados ou positivos. Uma palavra de conforto, desejando-lhes uma recuperação rápida a todos. Deixa ainda uma palavra para todos os Vilaflorenses, agradecendo a forma responsável com que têm enfrentado este período bastante difícil para todos. Pede a todos que continuem a cumprir as regras da Direção Geral de Saúde, pois só assim conseguiremos vencer este vírus que tanto tem alterado as nossas vidas. Está certo que, com o empenho de todos, conseguiremos vencer. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre o pedido da senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, quer reafirmar, que relativamente ao apoio social tem sido respondido a todas as solicitações e necessidades conhecidas pela autarquia e que relativamente às empresas, o município já criou dois fundos de apoio, sendo que um já foi implementado e o outro está em execução.

Com certeza que se forem necessárias outras medidas o município estará como sempre esteve, disponível para responder de forma equilibrada e justa. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que, subscreve as palavras do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, e reforça a sua ideia dizendo que foram criados dois fundos; que está a decorrer um programa “Compro em Vila Flor” durante dois meses e que hoje decorre o primeiro sorteio em que cada um deles tem um valor de seis mil euros (€ 6 000) em prémios. -----

Que continuam atentos à evolução da situação e que continuam dispostos em apoiar a economia mediante as circunstâncias, para ajudar a atenuar este impacto.-----

Mais afirma que este é o tempo de combater à pandemia e para além do apelo, através dos diversos meios, que reiteram o cumprimento das regras por parte de todos os Vilaflorenses como forma de atenuar a curva de infeções. -----

Reitera o apreço aos profissionais de saúde, dos lares e das instituições da Santa Casa da Misericórdia bem como às autoridades, Guarda Nacional Republicana, Bombeiros Voluntários e aos funcionários da Câmara Municipal, que sem se pouparem a esforços, têm prestado um bom trabalho.-----

Salienta ainda que a Câmara Municipal, através de vários serviços, tem prestado vários tipos de apoio a quem está doente e confinado e continuará a fazê-lo de forma inequívoca, dando resposta a todos aqueles que a solicitem. -----

Deixa uma palavra de esperança e de confiança a todos os Vilaflorenses, para que juntos e com o esforço de todos individualmente, para que se ultrapasse esta pandemia que nos assola e que está confiante que irão conseguir.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 02 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de janeiro de 2021. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e uma abstenção, aprovar a ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Abstive-me em virtude de até ao momento, não ter sido implementado o sistema de gravações das reuniões de Câmara, como proposta nossa.” -----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

“Votei a favor, por já ter informado que a gravação das reuniões será feita aquando da instalação dos serviços no edifício da Câmara, agora em obras”.-----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” - VILA FLOR: -

Presente informação n.º 04/2021 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 21 de janeiro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“José Carlos Rodrigues Diogo entregou uma proposta de aquisição de um lote no loteamento da Quinta dos Lagares.-----

Compulsado o registo de venda de lotes no loteamento da Quinta dos Lagares, ao requerente não foi até à data alienado qualquer lote no referido loteamento. -----

Assim, estão reunidas as condições para a proposta ser admitida e ser aceite e submetida à apreciação da Câmara Municipal.”-----

Após a abertura da proposta, verificou-se que o proponente pretende adquirir o Lote n.º 18 do Loteamento da Quinta dos Lagares, sita no Jazigo, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros, cuja a Informação do Chefe de Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição João Alberto Correia, de 1/2/2021, redigida na própria proposta em análise, de pois de cumpridas todas as formalidades constantes Regulamento para a Venda de Lotes e Construção sito na Quinta do Lagares, freguesia de Vila Flor, dá conta que considerando que o lote que o requerente pretende adquirir está disponível e que o valor proposto é o valor mínimo do lote, contante do anexo do Regulamento de Venda de Lotes, é de opinião que pode ser autorizada a pretensão do requerente. - **Deliberado, por unanimidade, alienar o lote n.º 18 no loteamento da Quinta dos Lagares pelo valor de € 9 800,00 (Nove mil e oitocentos euros) a José Carlos Rodrigues Diogo. -----**

PROPOSTA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2021:

Presente Proposta para Constituição dos Fundos de Maneio para o ano 2021, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datada de 29 de janeiro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

*“O POCAL estabelece, no Ponto 2.9.10.1.11, que os fundos de maneio atribuídos aos diversos serviços deverão ser aprovados pelo Órgão Executivo. -----
Também o articulado de execução orçamental para 2021 prevê a constituição de Fundos de Maneio, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, que deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas. -----
De acordo com o disposto no n.º1 do art.º 3.º do Regulamento do Fundo de Maneio, a autorização de constituição dos Fundos de Maneio é concedida através de deliberação da Câmara. -----*

Conforme o preceituado no art.º 4.º do referido Regulamento, o titular de cada Fundo de Maneio é, regra geral, o responsável pelo serviço. -----

Perante o exposto, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: -----

Titulares dos Fundos Permanentes: -----

1. D.O.H.U.A. – António Valdemar Tabuada Teixeira-----

Natureza das Despesas: -----

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo - 250.00 €-----

02.01.02.99 - Combustíveis - Fluidos Diversos - 150.00 €-----

02.01.12 - Material de Transporte - 250.00 €-----

02.01.14 - Outro Material - Peças - 350.00 €-----

02.01.21 - Outros Bens - 200.00 €-----

02.02.10 - Transportes - 100.00 €-----

02.02.25 - Outros Serviços - 400.00 €-----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.O.H.U.A. = 1.700,00 €-----

2. D.A.F. - João Alberto Correia -----

Natureza das Despesas:-----

02.01.08 - Material de Escritório - 50.00 €-----

02.01.21 - Outros Bens - 50.00 €-----

02.02.09 - Comunicações - 50.00 €-----

02.02.25 - Outros Serviços - 100.00 €-----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.A.F. = 250,00 €-----

3. G.A.P. – António Alfredo Teixeira Neves -----

Natureza das Despesas: -----

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo - 100.00 €-----

02.01.08 - Material de Escritório – 100.00 €-----

02.01.21 - Outros Bens - 300.00 €-----

02.02.09 - Comunicações - 50.00 €-----

02.02.10 - Transportes - 100.00 €-----

02.02.25 - Outros Serviços - 550.00 €-----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO G.A.P. = 1.200,00 €-----

4. C.P.C.J – Carla Maria Pires Esteves dos Santos-----

Natureza das Despesas:-----

04.08.02 - Outras - 52.00 €-----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO C.P.C.J. = 52,00 €-----

Cada responsável deverá providenciar a reconstituição mensal do respetivo Fundo, contra entrega dos documentos justificativos da despesa efetuada, legalmente aceitáveis. -----

Os Fundos de Maneio devem ser repostos, na sua totalidade, até ao dia 31 de dezembro de 2021.” -----

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos de maneio nos termos propostos: -----

a) **D.O.H.U.A. – Divisão Obras Habitação Urbanismo e Ambiente, cujo titular do fundo é o Chefe da Unidade Orgânica Urbanismo e Obras, em Regime de Substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, com a seguinte natureza das despesas e respetivo valor:** -----

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); -----

02.01.02.99 - Combustíveis - Fluidos Diversos – 150,00 € (cento e cinquenta euros);

02.01.12 - Material de Transporte – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); -----

02.01.14 - Outro Material - Peças – 350,00 € (trezentos e cinquenta euros); -----

02.01.21 - Outros Bens – 200,00 € (duzentos euros);-----

02.02.10 - Transportes – 100,00 € (cem euros);-----

02.02.25 - Outros Serviços – 400,00 € (quatrocentos euros);-----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.O.H.U.A. Divisão Obras Habitação Urbanismo e Ambiente - 1.700,00 € (mil, setecentos euros); -----

b) **D.A.F. – Divisão Administrativa e Financeira, cujo titular do fundo é o Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, com a seguinte natureza das despesas e respetivo valor:** -----

02.01.08 - Material de Escritório – 50,00 € (cinquenta euros); -----

02.01.21 - Outros Bens – 50,00 € (cinquenta euros); -----

02.02.09 - Comunicações – 50,00 € (cinquenta euros); -----

02.02.25 - Outros Serviços – 100,00 € (cem euros); -----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.A.F. – Divisão Administrativa e Financeira - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); -----

c) **G.A.P. – Gabinete de Apoio ao Presidente, cujo titular é o Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, António Alfredo Teixeira Neves, com a seguinte natureza das despesas e respetivo valor:** -----

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo – 100,00 € (cem euros); -----

02.01.08 - Material de Escritório – 100,00 € (cem euros); -----

02.01.21 - Outros Bens – 300,00 € (trezentos euros); -----

02.02.09 - Comunicações – 50,00 € (cinquenta euros); -----

02.02.10 - Transportes – 100,00 € (cem euros); -----

02.02.25 - Outros Serviços – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); -----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO G.A.P. = 1.200,00 € (mil e duzentos euros); -----

d) **C.P.C.J- Comissão Proteção Crianças e Jovens, cujo titular é a Presidente da Comissão, Carla Maria Pires Esteves dos Santos, com a seguinte natureza das despesas e respetivo valor:** -----

04.08.02 - Outras – 52,00 € (cinquenta e dois euros); -----
TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO C.P.C.J. – Comissão de Proteção de
Crianças e Jovens - 52,00 € (cinquenta e dois euros). -----

CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS E RURAIS – CAPELA/ BARRAGEM DO ARCO RIBEIRO GRANDE – NABO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA QUE PROCEDEU À ADJUDICAÇÃO:-

Presente informação nº 05/2021 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira datada de 29 de janeiro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Flor de 28/09/2020, foi a empreitada supra, adjudicada à firma Carlos Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., pelo valor de € 128.081,90 (cento e vinte e oito mil, oitenta e um euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final do júri do procedimento de 14/09/2020.----- Tal adjudicação, depois de cumpridos os formalismos no âmbito do CCP, Códigos dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2008, de 29/01, na sua atual redação, veio a culminar com a outorga do respetivo contrato em 25/11/2020. -----

Neste momento e compulsado o processo do procedimento e protocolo celebrado entre o Município de Vila Flor e o Município de Torre de Moncorvo a 10/08/2020, verifica-se que na sua clausula 4ª sob o título “Obrigações”: O MUNICÍPIO DE VILA FLOR, e o MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, comprometem-se a suportar proporcionalmente ao seu território o custo com a empreitada a realizar, num montante orçamentado em € 137.400,00 + IVA, subdividida em € 116.275,00 + IVA, troço de Vila Flor, e 21.125,00 + IVA, lanço de Torre de Moncorvo”.-----

Assim com base, na supra citada clausula 4ª do protocolo, o relatório final presente na reunião de câmara, do júri do procedimento, deveria apenas propor a adjudicação dos trabalhos proporcionalmente correspondentes ao seu território, no valor de € 108.698,15 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cabendo ao Município de Torre de Moncorvo a adjudicação dos trabalhos proporcionalmente correspondentes ao seu território, no valor de € 19.383,75 (dezanove mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor total da proposta classificada em primeiro lugar no valor de € 128.081,90 (cento e vinte e oito mil, oitenta e um euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor. -----

*Pelo exposto e para dar cumprimento à cláusula 4ª do protocolo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que proceda à retificação da sua deliberação de 28/09/2020 e Adjudique a empreitada “**Construção, requalificação e recuperação de caminhos vicinais e rurais – Capela/Barragem do Arco Ribeiro Grande – Nabo. – Alteração da Deliberação de Câmara que procedeu à adjudicação**”, pelo valor de € 108.698,15 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base na proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a apreciação e proposta do júri do*

procedimento e de acordo com os trabalhos proporcionalmente correspondentes ao seu território.-----

Competirá à Câmara Municipal de Torre de Moncorvo adjudicar o valor de € 19.383,75 (dezanove mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os trabalhos proporcionalmente correspondentes ao seu território.-----

- Deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 28 de setembro de 2020, na parte respeitante ao valor da adjudicação. Em vez de adjudicar pelo valor de € 128.081,90 (Cento e vinte e oito mil, oitenta e um euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, adjudicar pelo valor de € 108 698,15 (Cento e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO:-

CONTABILIDADE: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 04.01.2021 a 29.01.2021, num total de € 279 252,28 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).-----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa*, no valor de € 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao Orçamento da despesa no valor de € 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de € 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – PAM: -

Presente a **1.ª Alteração Permutativa ao PAM – Plano de Atividades**, no valor de **€ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos euros)**, para aprovação pelo executivo municipal. – **Deliberado, por unanimidade aprovar a 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM) no valor de € 11.500,00 (Onze mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 18, datado de 11 de janeiro de 2021, anexando a fatura n.º 2020/453, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de dezembro de 2020, no valor de **€ 22 052,37 (Vinte e dois mil, cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 22.052,37 (Vinte e dois mil, cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), à empresa Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

ABERTURA PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS ADICIONAIS PARA O EIA DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE FREIXIEL”:-

Presente Informação n.º 05/2021 de 27 de janeiro de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 27 de janeiro de 2021 referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que, -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que: -----

“1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar: -----

a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou-----

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----

As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2021 ainda não foram publicadas. -----

Considerando ainda que: -----

O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para efetuar a Elaboração dos Elementos Adicionais para o EIA da Barragem Redonda das Olgas do Aproveitamento

Hidroagrícola de Freixiel”, por imposição da APA e das entidades que estão a analisar o processo. -----

*É necessário realizar a elaboração dos Elementos Adicionais para o EIA da Barragem Redonda das Olgas do Aproveitamento Hidroagrícola de Freixiel, pois tal projeto encontra-se previsto no PDR2020 e o projeto de execução da barragem já se encontra em execução.-----
Especificando é a operação n.º PDR2020-3.4.1-FEADER-035324 aprovada no âmbito do PDR 2020. -----*

Posto isto, urge abrir o procedimento para “dos Elementos Adicionais para o EIA da Barragem Redonda das Olgas do Aproveitamento Hidroagrícola de Freixiel para os devidos efeitos. -----

Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços para Revisão do enquadramento do IVA conferido pelo Município de Vila Flor, o qual de seguida se propõe, para os devidos efeitos. -----

Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar, sendo estas sugeridas em anexo. -----

Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 3 empresas especializadas e reconhecidas na área: -----

- *Aqualogus,NIPC. 503 696 536, com sede na Rua do Mar da China, n.º 1 - Esc.2.4, 1990-137 Lisboa; Contacto: Eng.ª Lurdes Pimenta, email: lpimenta@aqualogus.pt-----*
 - *Campo d’Água, NIPC. 507 173 295, com sede na R. Miradouro 18C, Alfragide, 2610-276 AMADORA; Contacto: Eng.ª Sofia Azevedo, email: sazevedo@campodagua.pt -----*
 - *Ambirumo, NIPC. 512 090 637, com sede na Av. General Norton de Matos, 63-E, Miraflares 1495-148 Algés, Contacto: Eng.º Manuel Piedade, email: mpiedade@ambirumo.pt-----*
1. *Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito; -----*
 2. *O valor estimado da despesa a efetuar é de **22.000,00 € (Vinte e Dois Mil Euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização; -----*
 3. *De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP. -----*
 4. *A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar. -----*
 5. *Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir. -----*

6. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação. -----
7. As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP.

Condução do Procedimento/Júri: -----

8. De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: -----

9. Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. -----

Fixação do prazo para a apresentação das propostas: -----

-O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

10. Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.-----

Audiência Prévia: -----

11. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Aprovação das Peças do Procedimento: -----

12. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento. -----
13. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa. -----

Critério de adjudicação: -----

14. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimentodefinirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.-----

Gestor do Contrato:-----

15. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar. -----
Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere: -----

1. Emitir Parecer Prévio Favorável;-----
2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia; -----
3. Aprovar o Convite e Caderno de Encargos; -----
4. Convidar a empresas constantes da informação;-----
5. Nomear júri do procedimento;”-----

Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Emitir parecer prévio favorável; -----
- b) Aprovar o convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- c) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- d) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços; -----
- e) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
 - António Manuel Campeã da Mota; -----
 - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

ÁGUAS, SANEAMENTO E ETAR’S: -

RESTITUIÇÃO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE – FATURA DE ÁGUA DE AGOSTO DE 2020 – FTR 01/48050:-

Presente informação nº 2 do Técnico de Informática, José Carlos Carvalho e do Leitor Cobrador, Vitoriano Jaime Martins Nunes, datada de 12 de janeiro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência do procedimento normal, da entrega mensal de faturas de água pagas por transferência bancária, após boa cobrança, detetou-se que foi cobrada indevidamente a quantia de € 220,44 (duzentos e vinte euros e quarenta e quatro centimos), ao consumidor de água, titular da Instalação nº. 7738, residente na localidade de Freixiel. Sobre o valor em causa, €220,44 (duzentos e vinte euros e quarenta e quatro centimos), cumpre a estes serviços

informar, que este se deveu a uma falha na conferência dos valores dos metros cúbicos faturados (379 m³), em vez de (279 m³) (duzentos e setenta e nove metros cúbicos), perfazendo um consumo de 100 m³, consumo este que não está correto como pode ser comprovado nas leituras dos meses seguintes, em que esta instalação regista um consumo de 0 m³ (zero metros cúbicos) mensalmente. Face ao exposto, e não havendo qualquer dívida para com o Município por parte deste Consumidor de água, e tendo em conta o valor já cobrado € 220,44, propomos a imediata restituição de € 216.35 (duzentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos) depois de deduzidos, € 4,09 (valor das taxas de consumo de água) que seria o valor correspondente à fatura a pagar no mês supra citado, procedendo-se também a correção das leituras em causa.”

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a devolução do valor € 216,35 (Duzentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos), cobrados indevidamente conforme informação dos serviços. -----

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Adérito Rui Marcelino Moura

Local: Lugar do Baloito – Seixo de Manhoses

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Francisco Manuel Pimentel Pinto

Local: Rua da Queimada – Freixiel

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Celeste da Graça Serapicos Abreu – Cabeça de casal da herança de

Local: Rua da Fonte Romana – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

OBRAS MUNICIPAIS: -

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – Reservatório de água de Roios:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 06 de janeiro de 2021, referem o que a seguir se transcreve: ----

“Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e projeto de execução a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 18 811,00 (dezoito mil, oitocentos e onze euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:--

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----*
- *Desafios da Horta, Lda. -----*

- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.*-----
- *Armando Manuel Pires;* -----
- *Sucenor – Construções, Lda.;*-----
- *Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;* -----
- *Ferreira & Bebiano, Lda.;* -----
- *JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;* -----
- *Cândido José Rodrigues, S.A.;* -----
- *Teisil – Empresa de Construções, Lda.;* -----
- *Construções TT – Sociedade Unipessoal, Lda..* -----
- *Centelha Distinta, Lda.;* -----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e projeto de execução, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Desafios da Horta, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;**-----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Sucenor – Construções, Lda.;**-----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
 - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;** -----
 - **Cândido José Rodrigues, S.A.;** -----
 - **Teisil – Empresa de Construções, Lda.;** -----
 - **Construções TT – Sociedade Unipessoal, Lda..** -----
 - **Centelha Distinta, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:**-----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;** -----
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;**-----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**-----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-**

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – Arranjo Urbanístico da zona envolvente ao pavilhão multiusos da Junta de Freguesia de Vilas Boas: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras,

em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 28 de janeiro de 2021, referem o que a seguir se transcreve:----

*“Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e projeto de execução a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----
Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 63 784,99 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A. -----*
- *Estradas Pinheiro, Engenharia & Construção, Lda. -----*
- *Desafios da Horta, Lda. -----*
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.-----*
- *Armando Manuel Pires; -----*
- *Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----*
- *Ferreira & Bebiano, Lda.; -----*
- *Cândido José Rodrigues, S.A.; -----*
- *Teisil – Empresa de Construções, Lda. -----*
- *Construções TT – Sociedade Unipessoal, Lda. -----*
- *JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----*
- *Centelha Distinta, Lda.; -----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

- Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite, mapa de trabalhos, orçamento e projeto de execução, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia; -----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços: -----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----**
 - **Estradas Pinheiro, Engenharia & Construção, Lda.; -----**
 - **Desafios da Horta, Lda.; -----**
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.; -----**
 - **Armando Manuel Pires; -----**
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----**
 - **Ferreira & Bebiano, Lda.; -----**
 - **Cândido José Rodrigues, S.A.; -----**
 - **Teisil – Empresa de Construções, Lda. -----**
 - **Construções TT – Sociedade Unipessoal, Lda. -----**
 - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----**
 - **Centelha Distinta, Lda.; -----**

d) Nomear o seguinte júri de procedimento:-----

- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição; -----
- Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
- Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
- Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).---

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – EDIFÍCIO MULTIUSOS DE SEIXO DE MANHOSES – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS:

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 28 de janeiro de 2021, referem o que a seguir se transcreve:-----

“Vimos por este meio submeter a V. Exa. o Projeto de Execução – Peças Escritas (Memória Descritiva e Justificativa, Levantamento Fotográfico, Cláusulas Técnicas Especiais, Mapa de Medições e Mapa de Orçamento) e Peças Desenhadas e Caderno de Encargos da Consulta Prévia “Melhoramento das Instalações – Construção, Conservação e Beneficiação dos Jardins de Infância - Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares Jardins de Infância de Freixiel, Seixo de Manhoses e Vilas Boas”, a fim de serem aprovados. Atendendo ao Preço Base considerado no valor de 70 753,82€ (setenta mil, setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro). -----

O Preço Base foi obtido baseado em preços correntes de mercado, elaborado por técnicos especializados e com experiência nesta área, considerando os preços de procedimentos semelhantes de propostas anteriores. -----

Não foram constituídos lotes por motivos de urgência, e por imperativos técnicos que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente e vantajosa para o Município de Vila Flor. -----

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado acima referido convidando as seguintes empresas da região e com elevado desempenho em procedimentos anteriores: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Desafios da Horta, Lda. -----
- Costa & Carreira, Lda.;-----
- Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.-----

- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
- Teisil – Empresa de Construções, Lda. -----
- Construções TT – Sociedade Unipessoal, Lda. -----
- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
- Centelha Distinta, Lda.; -----

Condução do Procedimento/Júri: De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: -----

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. -----

Gestor do Contrato: -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim o entenda, delibere: -----

- À contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso;-----
- Aprovar o Projeto, Convite e Caderno de Encargos; -----
- Optar pelo Procedimento de Consulta Prévia; -----
- Convidar as empresas constantes da informação;-----
- Nomear o Júri do Procedimento.”-----

- **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Aprovar o projeto de execução – Peças escritas e peças desenhadas e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:** -----
 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - Desafios da Horta, Lda.; -----
 - Costa & Carreira, Lda.;-----
 - Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.-----
 - Armando Manuel Pires; -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
 - Cândido José Rodrigues, S.A.; -----

- Teisil – Empresa de Construções, Lda. -----
 - Construções TT – Sociedade Unipessoal, Lda. -----
 - JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
 - Centelha Distinta, Lda.; -----
- d) Nomear o seguinte júri de procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição; -----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).---

GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL, LDA. – CANDIDATURA “PATRIMÓNIO NATURAL – TUA NATUREZA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAMINHOS” – Depósito de caução: -

Presente Ofício da GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL, LDA., referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Dado o facto e atendendo que faltam 3 meses de manutenção do contrato, vimos por este meio, apresentar cheque – caução no valor de € 1 485, 23 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos) a favor do município. -----

Esta mesma caução será devolvida após o término do prazo e os serviços sendo recebidos pela fiscalização do município.”-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 14 de janeiro de 2021, referindo que este serviço foi consignado em 19 de março de 2019, com um prazo de 730 dias para a manutenção, que termina em 18 de março de 2021. Para garantir esta manutenção e em virtude de faltarem cerca de 3 meses para o término, deve o adjudicatário prestar uma caução desse tempo que falta ou efetuar depósito – caução em nome do Município. O valor é (3 meses / 24 meses) x 0,30 x 32200,00 € = 1207,50€, acrescido do IVA (23%) = 1485,23 € (mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 25/2019

Requerente: Maria do Carmo Rabaçal Aragão

Local: Corredoura das Eiras – Lodões

Assunto: *Construção de armazém agrícola – Emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 29 de janeiro de 2021, refere que com a apresentação dos documentos: termos de responsabilidade, declarações das ordens profissionais, plano de segurança, seguro e documento de alvará de empreiteiro, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado,**

por unanimidade, autorizar a emissão do alvará da licença de construção, nos termos da informação dos serviços técnicos. -----

Proc. n.º 27/2019

Requerente: Mário Alberto Diogo Ferreira

Local: Rua da Portelada – Benlhevai

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar e anexo – Projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de janeiro de 2021 refere que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações, nos termos da informação dos serviços técnicos. -----**

O requerente deverá de entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. -----

Proc. n.º 24/2020

Requerente: SUPERVILAFLOR – SUPERMERCADOS, LDA

Local: Lugar dos Casarões – Vila Flor

Assunto: *Ampliação do edifício comercial “Intermarché” – Receção do parecer da DRCN*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de janeiro de 2021 refere que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Em 29 de janeiro de 2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos serviços, nos termos da informação dos serviços técnicos.**

O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. -

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 01/2021

Requerente: Diogo António Ferreira Evaristo

Local: Lugar do Vimeiro

Assunto: *Obras Isentas de Licença ou de comunicação prévia, para construção de um poço em pedra*, no prédio rústico sito no Lugar do Vimeiro, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3312 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 55, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de janeiro de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 29 de janeiro de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos. -----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 01/2021

Requerente: Octávio da Costa Rodrigues

Local: Lugar de Piago – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um reservatório de 80 m3*, no prédio rústico

sito no Lugar de Piago, localidade de Vilarinho das Azenhas, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 581 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 359, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de janeiro de 2021, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 29 de janeiro de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 02/2021

Requerente: Octávio da Costa Rodrigues

Local: Lugar de Pala do Ribeiro – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um reservatório de 30 m3*, no prédio rústico sito no Lugar de Pala do Ribeiro, localidade de Vilarinho das Azenhas, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 615 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 364, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de janeiro de 2021, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 29 de janeiro de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 03/2021

Requerente: Octávio da Costa Rodrigues

Local: Lugar de Pinheiros – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um reservatório de 30 m3*, no prédio rústico sito no Lugar de Pinheiros, localidade de Vilarinho das Azenhas, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 217 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 349, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 28 de janeiro de 2021, refere que a construção pretendida situa-se num local classificado pelo PDM de Vila Flor como RAN. Deve ser solicitado o parecer da ERRAN. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 29 de janeiro de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Comunicação do requerente de remoção de entulho*, no prédio urbano sito Rua de Santa Luzia, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, o particular vem comunicar que com as obras de substituição e o mau tempo, fez ruir a habitação. Comunica que removeu todo o entulho e que oportunamente apresentará o projeto de construção para o local

da demolição. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 29 de janeiro de 2021, refere que julga que esta informação deva ser arquivada para a anexar a futuro projeto que seja apresentado. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Fernando António Castro Trigo – Cabeça de Casal de

Local: Rua do Castelo – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de certidão de isenção de licença de utilização* referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo P606, na rua do Castelo, da Freguesia de Seixo de Manhoses, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme consta da declaração da Freguesia de Seixo de Manhoses cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa datada de 25 de janeiro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Para os devidos efeitos informo V.Ex^a que me desloquei ao local, pude constatar que a referida construção tem características construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da Junta de Freguesia.”-----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de janeiro de 2021, concorda. -----

– **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Cooperativa Agrícola dos Olivicultores e Vila Flor Ansiães, CRL.,

Local: Lugar de Lentisqueira – Samões

Assunto: *Ratificação do despacho do Senhor presidente datado de 22 de janeiro de 2021, que autorizado destaque de uma parcela de terreno com a área de 6.066,00 m2 onde se encontra construído um imóvel composto por edifício de rés-do-chão, destinado a lagar de azeite, constante do requerimento do signatário.* -----

Presente ainda, Informação da Assistente Técnica Isabel Maria Mendes Carvalho, datada que 29 de janeiro de 2021, sobre o pedido de isenção de taxas a cobrar pelo município referente à autorização de destaque concedida por despacho do senhor Presidente da câmara, refere o que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o artigo 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços e Tarifas e outras Receitas Municipais, mediante deliberação de Câmara Municipal, sobre a referida isenção, pode a mesma ser autorizada, nos termos do n.º2 do referido artigo.”-----

– **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de Janeiro de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.**-----

Sendo treze horas e quarenta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
